



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná
E-mail - prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br



LEI Nº 0462/2014

SÚMULA : Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial com recursos de provável excesso de arrecadação por fonte de recurso.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, MARCIO LEANDRO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI

Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no atual orçamento vigente Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 137.230,00 (Cento e trinta e sete mil e duzentos e trinta reais), para as seguintes dotações de despesa :

14 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

001 - GABINETE DO DIRETOR

08.244.0026.2153 - MANUTENÇÃO DO PISO DE ASSISTÊNCIA À FAMÍLIA PARANAENSE

05041 - 3.3.90.30.00.00 - 0 - 0 - 770 - Material de Consumo	11.500,00
05042 - 3.3.90.36.00.00 - 0 - 0 - 770 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	9.600,00
05043 - 3.3.90.39.00.00 - 0 - 0 - 770 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	38.320,00
05044 - 4.4.90.52.00.00 - 0 - 0 - 770 - Equipamentos e Material Permanente	41.310,00

14 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

001 - GABINETE DO DIRETOR

08.244.0026.2154 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INCENTIVO À FAMÍLIA PARANAENSE

05045 - 3.3.90.30.00.00 - 0 - 0 - 771 - Material de Consumo	12.500,00
05046 - 3.3.90.36.00.00 - 0 - 0 - 771 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	8.000,00
05047 - 3.3.90.39.00.00 - 0 - 0 - 771 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	9.000,00
05048 - 4.4.90.52.00.00 - 0 - 0 - 771 - Equipamentos e Material Permanente	7.000,00

TOTAL **137.230,00**

Artigo 2º - Servirá como recursos o provável excesso de arrecadação das fontes 770 e 771, nas seguintes rubricas de receita :

Receita - 1.3.25.01.99.08.00 - Fonte 770	R\$	730,00	
Receita - 1.7.22.99.99.02.00 - Fonte 770	R\$	100.000,00	<u>100.730,00</u>
Receita - 1.3.25.01.99.09.00 - Fonte 771	R\$	500,00	
Receita - 1.7.22.99.99.03.00 - Fonte 771	R\$	36.000,00	<u>36.500,00</u>
TOTAL			137.230,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Jundiá do Sul, 07 de Outubro de 2014.

Marcio Leandro da Silva
Prefeito Municipal

PUBLICADA NO JORNAL
Seja Extra
08 10 de 2014
edical 1223
R\$ B1B2